



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/23 /77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso XI do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/1971), bem como os termos do Processo nº CD/17/77;

R E S O L V E :

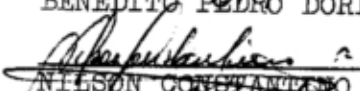
Artigo 1º - Fica aprovada a prestação de contas dos recursos oriundos do Convênio firmado entre esta Universidade e a CONCRETIDE-MEC, conforme Portaria nº 24, de 28/02/76-DAU, no valor de Cr\$ 243.930,30 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta cruzeiros e trinta centavos), destinados ao Programa de Implantação de Monitorias no Ensino Superior, no exercício de 1976.

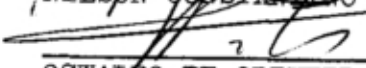
Artigo 2º -São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 22 de março de 1977.


GABRIEL NOVIS NEVES -PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE-PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO